UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Gabinete da Reitora
Chefia de Gabinete da Reitora
Secretaria Administrativa

PORTARIA UFRJ Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Designa Autoridade de Monitoramento da UFRJ, nos termos da Lei de Acesso à Informação

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando a Lei nº 12.572, de 18 de novembro de 2011, e o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Designar, na qualidade de Autoridade de Monitoramento, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.572, de 2011, o(a) Ouvidor(a)-Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.572, de 2011;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto na Lei nº 12.572, de 2011, e no Decreto nº 7.724, de 2012, apresentando relatórios periódicos sobre o seu cumprimento ao(à) reitor(a), à Controladoria-Geral da União e a qualquer outro órgão de controle que venha a solicitar informações sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 12.572, de 2011, e no Decreto nº 7.724, de 2012;

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 12.572, de 2011, e no Decreto nº 7.724, de 2012; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22 do Decreto nº 7.724, de 2012.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9.287, de 5 de setembro de 2019, publicada no Boletim UFRJ n° 36 - Extraordinário, de 5 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Reitora

Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho**, **Reitor(a)**, em 07/01/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **1580079** e o código CRC **5A00FC90**.

Referência: Processo nº 23079.200260/2022-99 SEI nº 1580079

Avenida Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br